



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n.º 045/2025.

Designa membros das comissões permanentes da Câmara Municipal de Pirapora.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 32, do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros das comissões permanentes da Casa, ficando assim constituídas:

Comissão Permanente de Legislação e Justiça

Ademir Evangelista da Silva
Presidente

Maximiliano Ortiz de Oliveira
Vogal

Shirley Ferreira da Silva Alves
Relatora

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Alice Soares Fonseca
Relatora

José Ginaldo Ramos Nunes
Vogal

Leandro Ricardo Rios
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Ademir Evangelista da Silva

Vogal

José Ginaldo Ramos Nunes

Presidente

Maximiliano Ortiz de Oliveira

Relator

Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência

Alice Soares Fonseca

Relatora

Adriana Gonçalves Menezes

Vogal

Shirley Ferreira da Silva Alves

Presidente

Comissão Permanente de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Alice Soares Fonseca

Presidente

Adriana Gonçalves Menezes

Vogal

Walisson Guimarães da Silva

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Segurança e Justiça Social

Shirley Ferreira da Silva Alves

Relatora

Leandro Ricardo Rios

Presidente

Walisson Guimarães da Silva

Vogal

Comissão Permanente de Fiscalização e Defesa do Consumidor

Ademir Evangelista da Silva

Vogal

Fabiano Soares da Silva

Presidente

Walisson Guimarães da Silva

Relator

Comissão Permanente de Turismo

Adriana Gonçalves Menezes

Relatora

Maximiliano Ortiz de Oliveira

Presidente

Leandro Ricardo Rios

Vogal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Cultura

Antônio Marcelo de Oliveira

Relator

Fabiano Soares da Silva

Vogal

Maximiliano Ortiz de Oliveira

Presidente

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 06 de fevereiro de 2025.

Itamar Alves Mota

Presidente

Alice Soares Fonseca

Vice-Presidente

Antônio Marcelo de Oliveira

Secretário